

L. GOMES

14.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI Nº 1404, DE 12 DE ABRIL DE 1971

Modifica regime de vencimentos de  
ocupantes de Cargos em Comissão e  
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam excluídos da opção de que trata o parágrafo 1º do art. 22, da Lei nº 1.211, de 29 de dezembro de 1967, os ocupantes de cargos em Comissão, Símbolo C-1.

Art. 2º - Os ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento, Símbolo C-1, constantes do Anexo I, da Lei nº 1.323, de 10 de junho de 1970, que substituiu o Anexo I, da Lei nº 1.211, de 29 de dezembro de 1967, ficam excluídos das gratificações, adicionais e quaisquer outras vantagens constantes dos artigos 150, 161 e 167, da Lei Municipal nº 1.316 de 30 de abril de 1970.

Parágrafo único - Aplica-se aos superintendentes o disposto nos artigos 1º e 2º da presente lei.

Art. 3º - Fica alterado, parcialmente, o Anexo Único da Lei nº 1.317, de 3 de junho de 1970 e o Anexo I, da Lei nº 1.323, de 10 de junho de 1970, passando a vigorar os seguintes Anexos que acompanham a presente lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Condutor de Carro de Passageiro, de provimento em comissão, Símbolo C-3, de livre nomeação e demissão do Prefeito.

§ 1º - O ocupante do cargo criado no presente artigo será lotado, exclusivamente, no Gabinete do Prefeito;

§ 2º - O ocupante do cargo criado no presente artigo perceberá vencimentos fixados no Anexo Único que acompanha esta lei, obedecendo os princípios normativos aplicados no Símbolo C-1.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 2.774,41 (dois-mil-setecentos-e-setenta-e-quatro-cruzeiros-e-quarenta-e-um-centavos), para fazer face ao pagamento de

= = = = =  
M. 9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
= = = = =

Lei nº 1404, de 12 de abril de 1971 - cont. - fl. - 2 -

vencimentos do ocupante do cargo criado no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º - Como recurso para o crédito autorizado no artigo anterior, fica anulada a importânci de Cr\$ 2.774,41 (dois-mil-setecentos-e-setenta-e-quatro-cruzeiros-e-quarenta-e-um-centavos) da seguinte data - ção do Orçamento vigente:

4.3.3 - DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

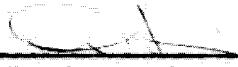
3.2.6.0

- 04 - Suprimento de dotações ..... Cr\$ 2.774,41

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como ne-la se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de abril de 1971.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/boa.-.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**ANEXO I**

**Cargos de Provimento em Comissão**

Nº De CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PA- RA PROVIMENTO
1	Chefe do Gabinete do Prefeito	C - 1	-
1	Chefe de Assessoria de Plane- jamento	C - 1	Economista, Arqui- teto, Engenheiro ou outro nível uni- versitário.
1	Procurador Jurídico	C - 1	Advogado
6	Diretor de Departamento:		
	- Administração	C - 1	-
	- Finanças	C - 1	-
	- Serviços Urbanos	C - 1	-
	- Saúde	C - 1	-
	- Obras Públicas	C - 1	Engenheiro
	- Educação e Cultura	C - 1	-
1	Superintendente de Água e Es- gotos de Ituiutaba	C - 1	-
1	Superintendente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba	C - 1	-
1	Superintendente Municipal de Fazendas de Rodagem	C - 1	-
1	Superintendente da Imprensa Oficial de Ituiutaba	C - 1	-
1	Superintendente do Fomento Agro-Pecuário	C - 2	-
1	Condutor de Carro de Passagei- ro	C - 3	-

M.B  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUABA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE PAGAMENTO

I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
C - 1 .....	Cr\$ 1.000,00
C - 2 .....	Cr\$ 427,00
C - 3 .....	Cr\$ 256,10
PG - 1 .....	Cr\$ 50,00
PG - 2 .....	Cr\$ 30,00
PG - 3 .....	Cr\$ 20,00

II - Cargos de Provimento Efetivo:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
A - .....	Cr\$ 177,60
B - .....	Cr\$ 177,60
C - .....	Cr\$ 199,20
D - .....	Cr\$ 256,10
E - .....	Cr\$ 313,10
F - .....	Cr\$ 355,80
G - .....	Cr\$ 398,40
H - .....	Cr\$ 427,00

ac. nos. -.